

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



✓

-: LEI Nº 357 :-

( Que dispõe sobre a suplementação da verba orçamentária )

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÊTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Repartição de Contabilidade autorizada a abrir um crédito de Cr.º 30.119,50 (trinta mil cento e dezenove cruzeiros e trinta centavos), suplementar à verba 9-20-1-8-94-4- Despesas Diversas- I- Seguro contra Acidentes do Trabalho, de funcionários e diaristas.

Artigo 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com a disponibilidade orçamentária da despesa de que trata a Lei nº 356, de 7 de Maio de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 7 de Maio de 1952,  
340º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

( CARLOS ALBERTO LOPES ),  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Maio de 1952.

( ARGEU BATALHA ),  
Diretor

Argeu Batalha